LEI Nº 4.871, DE 21 DE MARÇO DE 2012

"Denomina Distrito Industrial e Comercial de 'SANTO SEMOLINI'"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "**SANTO SEMOLINI**" o Distrito Industrial e Comercial que será implantado no bairro dos Prados, nas proximidades da Rua Santa Terezinha.

Art. 2º - A via pública que tem início na Rua Santa Terezinha e dá acesso ao Distrito Industrial e Comercial objeto da denominação desta Lei, fica denominada de Rua "**ANGELINA MORAES SEMOLINI**".

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de março de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE